



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 137/2018 de 01 de dezembro de 2018.

“Institui a Campanha Dezembro Verde – Combate ao Abandono e Maus tratos de Animais no município de São Pedro e dá outras providências”.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, nas atribuições que são conferidas por lei apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde” – Combate ao Abandono e Maus Tratos de Animais no município de São Pedro, a ser celebrada durante o mês de dezembro.

Art. 2º - A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que abandono e maus tratos de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal a morte.

Art. 3º - Ao longo do mês de dezembro, poderão ser realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos.

Art. 4º: O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição da Campanha “Dezembro Verde”, bem como sua promoção anual;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA
Vereador – PSL

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO PEDRO	
PROTOCOLO	
Data	03/12/18
Hora	15:15
Prot.º	0647



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crime Ambiental.

Sabemos que todos os dias animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas.

Dados aponta que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país.

Além disso, são constantes os casos de maus tratos aos mesmos, o que também é crime!

O Poder Público, apesar de possuir obrigação de fazer a sua parte não tem condições de dar conta da enorme demanda e aqui se registra a existência de lei já emanada deste Poder Legislativo, que disciplina a posse responsável dos animais.

A lei 3.138/2013, de autoria dos então vereadores Ivan Teixeira de Barros e Alex Siloto, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Posse Responsável de Animais Domésticos do Município de São Pedro e dá outras providências".

Outra conquista importante foi a criação do Programa de Castração Social, medida importante e relevante para a posse responsável.

No entanto, entendo que medidas de conscientização devem ser adotadas, assim como já existem outras campanhas em nosso município e nacionalmente.

Muitos municípios já têm leis neste sentido e o mês de dezembro é celebrado como "Dezembro Verde" porque o número de animais abandonados cresce ainda mais no fim do ano quando se aproxima o período das festividades natalinas e as pessoas viajam, é necessário criar meios de reduzir esse abandono.

A proibição já existe tanto na lei federal, como na municipal. No entanto, a realização de campanhas pode alertar nossa comunidade para que esses abandonos e maus tratos sejam reduzidos.

Trata-se de assunto de interesse de saúde pública, bem estar social e também humanitário, pois é uma causa que comove a nossa sociedade!

Estas são as razões que motivam a apresentação deste Projeto de Lei, que diante do exposto, espera-se a aprovação dos senhores Edis à nossa propositura.

São Pedro, 01 de dezembro de 2018.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA
Vereador - PSL